



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 949

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº: 2107/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de vereadores de Jardim Alegre Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a::
I – Pavimentação de vias urbanas;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 949

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

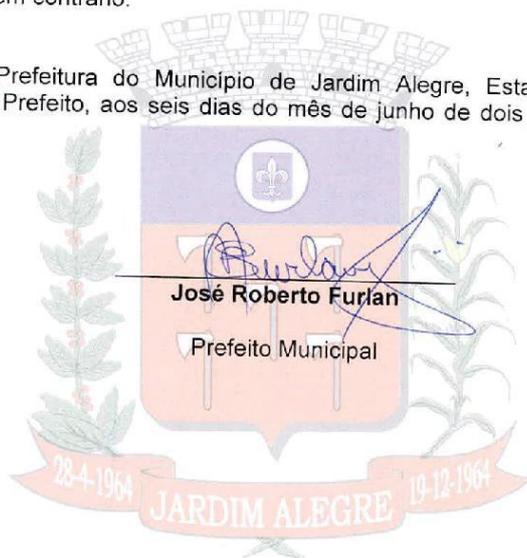
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove (06/06/2019)





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 949

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2019

** Elotech **
06/06/2019
Pág. 1/1

Decreto nº 75/2019 de 06/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2049/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes		
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte		
417 - 3.3.90.39.00.00	31888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00	
Total Suplementação:		12.500,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes		
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte		
414 - 3.3.90.31.00.00	31888 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	9.500,00	
416 - 3.3.90.36.00.00	31888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
Total Redução:		12.500,00	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 949

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2019

** Elotech **
06/06/2019
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito

DECRETO Nº 072/2019, de 06 de Junho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º-Fica devidamente nomeada em estágio probatório a Senhora **Rosenilda dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 9.907.001-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.556.269-54, para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo**, padrão VII, do Grupo Ocupacional Semiprofissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (06/06/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073/2019, de 06 de Junho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeado em estágio probatório o Senhor **Adriano Correia**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 9.483.503-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.443.019-36, para exercer o cargo de **Motorista**, padrão IV, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 949

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019

nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (06/06/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074/2019, de 06 de Junho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeado em estágio probatório o Senhor **Adriano Abreu dos Reis**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.960.399-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.064.569-58, para exercer o cargo de **Motorista**, padrão IV, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (06/06/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Edital de Abertura de Concurso Público de nº01/2018, de 14/12/2018.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº01/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE-PR.

CONTRATADA: LARISSA OLIVEIRA DE FARIA - Carteira Profissional do Trabalho nº 0904338 Série-0050/PR.

OBJETO: Para prestar serviços de Dentista PSB, com carga horária de 40 horas semanais, na localidade do Assentamento 08 de Abril, neste Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

SALARIO INICIAL: R\$ 3.533,63 (três mil, quinhentos e trinta e três reais, sessenta e três centavos).

PERÍODO: início em 07/06/2019 - Regime de Trabalho da C.L.T.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019. (06/06/2019)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 949

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2019

Edital de Abertura de Concurso Público de nº01/2018, de 14/12/2018.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº02/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE-PR.

CONTRATADA: Claudia Cruz Pereira Alves - Carteira Profissional do Trabalho nº 038336 Série-0050/PR.

OBJETO: Para prestar serviços de Orientador Social, com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

SALARIO INICIAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

PERÍODO: início em 10/06/2019 - Regime de Trabalho da C.L.T.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019. (06/06/2019)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Abertura de Concurso Público de nº01/2018, de 14/12/2018.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº03/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE-PR.

CONTRATADA: Liliana Grubel Nogueira - Carteira Profissional do Trabalho nº 0911568 Série-0050/PR.

OBJETO: Para prestar serviços de Orientador Social, com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

SALARIO INICIAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

PERÍODO: início em 10/06/2019 - Regime de Trabalho da C.L.T.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019. (06/06/2019)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL